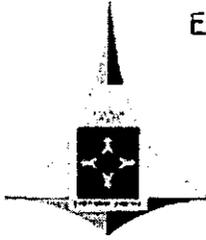


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à ASSP.
Em 13 de Maio de 2003



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete do Deputado Distrital Brunelli

MOÇÃO Nº MOÇ 007/2003
(Do Sr. Deputado Brunelli)

LIBS
Em 13/02/03

Assessoria de Plenário

Parabeniza os Policiais Militares, do 8º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, em especial ao Comandante Ten. Cel. Sebastião Davi Gouveia, por terem evitado roubo à empresa Confederal Vigilância Transporte de Valores S.A.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, parabenizo os Policiais Militares do 8º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, em especial ao Comandante Ten. Cel. Sebastião Davi Gouveia, por terem evitado roubo à empresa Confederal Vigilância Transporte de Valores S.A.

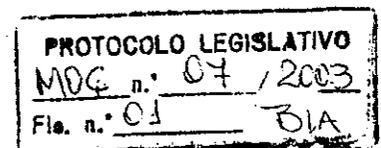
JUSTIFICATIVA

Dia 12 de fevereiro de 2003, os policiais militares do 8º Batalhão da PM de Ceilândia, demonstrando extremo profissionalismo e tirocínio policial, conseguiram evitar o que seria um dos maiores assaltos que esta cidade poderia testemunhar.

Ações como esta é que nos dá a certeza de que uma corporação bem treinada e com salários justos, podem de forma consciente e profissional, por em prática tudo aquilo que aprenderam nos cursos de formação Policial, dando mais tranquilidade à nossa população.

Por tudo isso, somado aos aplausos de outros parlamentares desta Casa, cumprimento todos esses abnegados policiais militares e seu comandante, por esse brilhante trabalho, oportunidade em que peço aos meus nobres Pares a aprovação dessa moção.

Sala das Sessões, em



BRUNELLI
Deputado Distrital